



Prefeitura de
Tarrafas
Experiência e Compromisso

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
CNPJ – 12.464.301/0001-55
AV. MARIA LUÍZA LEITE SANTOS, S/N - BULANDEIRA

DECRETO Nº 13/2015, de 06 de novembro de 2015.

Declara Situação de Emergência
nas áreas do Município afetadas
por **Seca – COBRADE 1.4.1.2.0,**
conforme **IN/MI 01/2012.**

A Senhora **Maria Girleuda da Silva Matias Araújo**, Prefeita do município de Tarrafas, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 65 e 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas este ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 408 mm, conforme dados, do ano de 2015, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), afetando os Distritos de Caiçara, Vila Nova e Cajazeira do Jiló (Logrador de cima, Urucuzinho, Guaribas, Varzea Grande, Volta, Vila Nova, Cahoeira dos Ricartes, Varzia dos Cassimiros, Gangorra, Felipe de cima, Bom Jesus, Boa Vista, Peru, Felipe de baixo, Brandão, Pau Branco, Riacho da Jurema, Retiro, Saquinho, Riacho Verde, Cajazeira do Jiló, Lajes, Mata, Cacimbas, urucu, Caiçara, Lagoa da Caiçara, Tomé, Vaquejador, Barra do Urucu, Oitir, Impueiras, Timbauba, Poços, São Vicente, Malhada da Areia, Apode, São Francisco, Gino, Serra do João Paz, Sitio Manga, Carpino, Jenipapeiro, Lagoa seca, Lagoa do Açude, Boa vista, Umbuzeiro, Cacimba Velha, Patos, Serrote, Logrador de Baixo, Encruzilhada, Timbaubinha, Varzinha, Cajazeira dos Sampaio, Varzea Redonda, Cipó)

II- Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
CNPJ – 12.464.301/0001-55
AV. MARIA LUÍZA LEITE SANTOS, S/N - BULANDEIRA

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 06 de novembro de 2015.


Maria Girleuda da Silva Matias Araújo

Prefeita Municipal